

## ADMINISTRAÇÃO 2001/2004 *LEI MUNICIPAL N. º 1.611/2004*

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA".

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a despender recursos no valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais), a título de contribuição ao Asilo São Vicente, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestação de serviço em beneficência às pessoas idosas, com sede nesta cidade.

<u>Art. 2.º</u> - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, no Orçamento Programa de Exercício de 2004, Crédito Adicional Especial até o valor cogitado.

**Parágrafo único** - Constituir-se-ão recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este artigo, a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

<u>Art. 3º</u> - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG. 12 de novembro de 2004.

Felipe Mansur Neto PREFEITO MUNICIPAL